



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 812/2009,

DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Altera o nome da Escola de Ensino Fundamental Unidade Escolar Municipal Assentamento Chapada da Arara para Unidade Escolar Municipal Francisco Ferreira dos Reis (Chico Vitória) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola Unidade Escolar Municipal Assentamento Chapada da Arara, pertencente à Rede Municipal de Ensino e localizado no Assentamento Arara Município de Amarante-PI, para Unidade Escolar Municipal Francisco Ferreira dos Reis (Chico Vitória) e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 19 de Junho de 2009.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e nove e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

Recbi
25/06/09

SECRETARIA EXECUTIVA
Câmara Municipal de Amarante-PI